



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2025

1 - DO OBJETO

Aquisição e instalação de **Cancela Automática e Portão Automático com Motor**, com fornecimento completo de equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico, incluindo a prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Termo de Referência**:

QUADRO RESUMO	
1.Título e Objetivo Geral:	Aquisição e instalação de Cancela Automática e Portão Automático com Motor , com fornecimento completo de equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
2.Delimitação do Objeto a ser licitado:	Aquisição e instalação de Cancela Automática e Portão Automático com Motor, com fornecimento completo de equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
3.Modalidade de Licitação e Base Legal:	Pregão Eletrônico – Aquisição com manutenção preventiva e corretiva , conforme ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto e Decretos Estaduais 5352-R/2023, 5545-R/2023.
4.Estimativa do Valor da Contratação:	Estima-se o valor para aquisição e manutenção preventiva e corretiva para 12 (doze) meses no valor de R\$ 30.389,61 (trinta mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos. Orçamento realizado tendo como base o processo 2023- LL8WS e processo 2024-VMXCP.
5.Prazo estipulado de vigência contratual:	O prazo de vigência da contratação é de 12(Doze) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.Informação da Reserva orçamentária:	UG: 440912 - HAB Gestão: 44901 Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2184, Elemento de Despesa: 449052 / 339039, Fonte: 1500.
7.Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:	MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA

8. Prazo estipulado para entrega:	20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de compra.
9. Equipe responsável pela elaboração do TR:	IGOR SILVA CARDOZO, nº funcional 4816889 E CARLOS EDUARDO DELAQUA SILVA, nº funcional 3529991.
10. Versão e data da elaboração do Termo de Referência:	Versão 2.0, de 29/05/2026.
11. Equipe Fiscal/Gestor do Contrato:	IGOR SILVA CARDOZO, nº funcional 4816889 E CARLOS EDUARDO DELAQUA SILVA, nº funcional 3529991.

2- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

2.1 Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP – Arts. 15 a 26 do Decreto Estadual 5352-R/23), apêndice deste Termo de Referência.

3- DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo **Aquisição e instalação de Cancela Automática e Portão Automático com Motor**, com fornecimento completo de equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico, incluindo a prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades do **HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA**.

3.2 A quantidade a ser contratada foi determinada com base na análise das necessidades operacionais e estruturais da unidade hospitalar. O hospital possui uma única entrada principal destinada ao acesso de ambulâncias e de veículos, sendo essa a via crítica para o fluxo de ambulâncias que transportam pacientes em situações de urgência e emergência.

CÓDIGO SIADES / LOTE	Descrição/Características Mínimas	Quantidade Item/serviço	Quantidade Manutenção
SIADES: 0288406 <u>LOTE 01</u>	CANCELA PARA CONTROLE DE ACESSO DE VEICULOS - AQUISIÇÃO.	01	01 INSTALAÇÃO
SIADES: 0290367 <u>LOTE 02</u>	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR 12 MESES – CANCELA - LOTE 01.	01	12 meses
SIADES: 0288406 <u>LOTE 03</u>	PORTÃO AUTOMATIZADO COM MOTOR - AQUISIÇÃO.	01	01 INSTALAÇÃO
SIADES: 0290367 <u>LOTE 04</u>	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR 12 MESES - PORTÃO AUTOMATICO LOTE 03.	01	12 meses





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA

3.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Cancela Automática

- Tipo: Barreira eletromecânica de abertura vertical;
- Tempo de abertura: máximo 3 segundos;
- Motor com potência adequada ao uso diário intenso;
- Braço em alumínio, com faixa refletiva, de no mínimo 3 metros;
- Sistema de detecção de obstáculos (fotocélula);
- Sensor de fim de curso;
- Central de comando compatível com sistemas de controle de acesso (TAG, RFID, etc.);
- Grau de proteção IP54 ou superior;
- Pintura anticorrosiva;
- Garantia mínima de 12 meses.

b) Portão Automático com Motor

- Material: Alumínio com tratamento anticorrosivo;
- Modelo: Portão de correr com portão social embutido, abertura lateral com sentido para dentro;
- Dimensões totais máximas:
- Largura: 4,00 m
- Altura: 3,50 m (sendo 2,40 m de fechamento em chapa e 1,10 m de gradil superior).
- **Perfis principais:**
- Gradil superior em perfil CG 012;
- Chapa de fechamento tipo búzios (ondulada vertical), com espessura mínima de 0,8 mm.
- **Portão social:**
- Embutido na folha principal, com batente e estrutura independente;
- Dobradiças em aço inoxidável;
- Sistema de fechamento: Tranca tipo "bate e fecha", com fecho de pressão e retorno automático, adequada para uso externo e de alta durabilidade;
- Maçaneta em alumínio anodizado ou aço inox, conforme o padrão estético do conjunto.

a) Acabamento

- Acabamento: Pintura eletrostática a pó na cor cinza claro (RAL 9006) ou equivalente;
- Textura: Lisa semi-brilhante;
- Tratamento pré-pintura: fosfatização para máxima aderência da tinta;
- Vedação: Borrachas EPDM nos pontos de contato do portão social para amortecimento e estanqueidade.

b) Motor e Automação

- Tipo de abertura: Deslizante lateral (portão de correr).
- **MOTOR:**
- Tensão: 127/220 V;
- Potência mínima: 320 W (1/3 CV);
- Frequência: 60 Hz;
- Ciclo/hora: mínimo de 50 ciclos; Rotação do motor: 1.600 rpm;
- Capacidade de tração: até 600 kg;
- Grau de proteção: IP44;





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA

- Faixa de temperatura de operação: -5 °C a +50 °C;
- Tipo de isolamento: Classe I;
- Dimensões máximas do conjunto: 255 × 269 × 209 mm;
- Frequência do controle remoto: 433,92 MHz;
- Certificação: conforme Portaria nº 371/2009 do INMETRO.
- **SISTEMA DE AUTOMAÇÃO:**
- Kit completo, incluindo:
- Central eletrônica com receptor;
- 10 (dez) controles remotos;
- Fotocélula de segurança;
- Cremalheira de alta durabilidade (preferência não metálica).
- Velocidade de abertura: máxima de 5 segundos;
- Recursos adicionais: destravamento manual por chave e sistema de partida e parada suave.

c) Ferragens e Acessórios

- Trilhos:
- Trilho guia superior em alumínio perfil "U" reforçado;
- Trilho inferior em aço galvanizado (maciço) de 6 mm, embutido no piso.
- Roldanas:
- Blindadas, com rolamento interno e corpo em aço zincado;
- Capacidade mínima de carga: 300 kg por roldana.
- Engrenagens:
- Cremalheira metálica zincada, módulo 4, fixada com parafusos e buchas de nylon.
- Parafusos e fixadores: Em aço inoxidável;
- Batentes e limitadores: Metálicos para absorção de impacto

d) Instalação e Garantia

- Instalação completa, incluindo fornecimento de todos os materiais e mão de obra especializada;
- Garantia mínima:
- Estrutura e pintura: 2 anos;
- Motor e automação: 12 meses;
- O manual de operação e manutenção deverá ser fornecido pelo fabricante/instalador junto à entrega do produto.

e) Normas Técnicas e Conformidade

- **O portão e seus componentes deverão atender integralmente às normas e requisitos técnicos abaixo:**
- ABNT NBR 7199 – Projeto, execução e aplicações de estruturas de alumínio;
- ABNT NBR 16259 – Portões automáticos – Requisitos de segurança;
- ABNT NBR 15253 – Pintura eletrostática a pó – Requisitos gerais;
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.

3.4. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (12 MESES)

a) Manutenção Preventiva

- Periodicidade: mensal;
- Verificação e reaperto de conexões elétricas e mecânicas;
- Lubrificação de partes móveis;
- Testes de sensores e sistemas de segurança;
- Limpeza de componentes internos e externos;
- Registro de cada visita em relatório técnico assinado pelo responsável.

Rodovia Governador José Sete, Km 6,5
Alameda Elcio Álvares, S/Nº, Tucum, Cariacica, E.S.
Tel: 27- 3636-2849
heac.compras@saude.es.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA

b). Manutenção Corretiva

- Atendimento sob demanda, em até 12 horas após abertura de chamado;
- Substituição de peças defeituosas (quando não cobertas por garantia, sob autorização);
- Relatórios de cada atendimento com descrição dos problemas e soluções adotadas;
- Atendimento ilimitado durante o prazo contratual.

4- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 O HEAC funciona como serviço de referência para atendimento aos pacientes da linha de cuidado integral da saúde mental, cuidados prolongados e internação em clínica médica, como retaguarda da Rede de Urgência e Emergência, de menor complexidade e para os casos de transtornos mentais graves, com manutenção dos serviços já desempenhados para urgência e emergência em psiquiatria; inclusive para atendimentos em regulações médicas referenciadas pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU 192, de acordo com a Portaria Nº 2048 do Ministério da Saúde, de 5 de novembro de 2002, 07 dias da semana, 24 horas por dia.

4.2 A necessidade da contratação justifica-se pela urgência de otimizar o atendimento e assegurar maior eficiência no controle de acesso ao hospital. O fluxo contínuo e ágil de veículos de socorro é crucial para garantir a rapidez no atendimento a pacientes em estado grave, onde cada segundo pode ser determinante para salvar vidas.

4.3 É de extrema importância a automatização da abertura/fechamento dos mesmos para a segurança dos pacientes, uma vez que os pacientes executam atividades em áreas abertas e próximas ao portão. O serviço deve ser contínuo e ininterrupto considerando a segurança dos funcionários e pacientes, também considerando o risco de evasão destes.

4.4 Portanto, a contratação é essencial para aprimorar a infraestrutura do hospital, garantir a excelência no atendimento emergencial e, consequentemente, melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população de Cariacica e demais regiões.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Este estudo destina-se a contratação de empresa especializada para **aquisição e instalação de Cancela Automática e Portão Automático com Motor**, com fornecimento completo de equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico, incluindo a prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses**.

5.2 A manutenção preventiva deverá ser realizada mensalmente e a manutenção corretiva sempre que necessário.

5.3 A CONTRATADA deverá realizar a Manutenção Preventiva no HEAC através de visitas mensais, em dias úteis e nos horários de 08:00 às 16:00, conforme o cronograma predefinido e programada previamente com o CONTRATANTE, independente da ocorrência de chamadas para manutenção corretiva;

5.4 Todos os kits de peças necessárias para o serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva, de acordo com as normas do fabricante, serão fornecidos pela contratada sem ônus à contratante.

5.5 Todas as peças defeituosas deverão ser entregues ao Setor de Patrimônio do HEAC, e nenhuma peça poderá ser trocada sem a prévia autorização por escrito do Fiscal do contrato.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Rodovia Governador José Sete, Km 6,5
Alameda Elcio Álvares, S/Nº, Tucum, Cariacica, E.S.
Tel: 27- 3636-2849
heac.compras@saude.es.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA

6.1 Comprovação de que o licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao indicado neste TR. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com a contratação;

6.2 A empresa que for contratada deverá disponibilizar todos os materiais e insumos necessários para a manutenção preventiva e corretiva;

6.3 Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos no Conselho Regional da categoria e comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente capacitado ou técnico, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de características semelhantes ao objeto da presente licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância por um período não inferior a 1(um) ano.

6.4 Os serviços de manutenção, deverão ser prestados no HEAC de segunda a sexta-feira de 7:00h às 16H00h.

6.5 Nos casos em que os equipamentos da contratada estiverem inoperantes para manutenção preventiva ou corretiva, a contratada ficará responsável em manter a prestação dos serviços, disponibilizando plano de contingência para a realização do serviço, sem ônus para o HEAC e sem a interrupção dos serviços;

6.6 As manutenções preventivas não poderão ultrapassar a quantidade informada neste termo de referência.

6.7 A duração inicial do contrato é de doze meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

8.1 A contratação conta com garantia da contratação, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial.

8.2 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da vigência do contrato, comprovante de prestação de garantia, quando optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.3 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.4 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 30 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

8.5 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.6 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

8.7 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA

8.8 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de: - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada, e obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

- modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria.

8.9 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, aberta pela contratante, com correção monetária.

8.10 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

8.11 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

8.12 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

8.13 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

8.14 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

8.15 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

8.16 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

8.17 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

8.18 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

8.19 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

8.20 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

9.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

9.1.1 A empresa contratada será responsável pelo fornecimento e instalação de PORTÃO AUTOMATIZADO COM MOTOR e CANCELA PARA CONTROLE DE ACESSO DE VEICULOS, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, incluindo todos os materiais,





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA

equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços e em caso de mais de um vencedor, cada empresa ficará responsável pelo lote arrematado.

9.1.2. A instalação/execução dos serviços deverá ser realizada no endereço indicado pela Administração, com prévio agendamento, dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir do recebimento da ordem de serviço, sendo concluída com a entrega/execução do objeto e seu recebimento definitivo.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os equipamentos novos, com garantia mínima de 12 meses;
- Realizar a instalação completa dos equipamentos, incluindo parte elétrica, fundações e acabamentos necessários;
- Realizar testes de funcionamento e ajustes;
- Capacitar servidores indicados para operação básica dos sistemas;
- Prestar assistência técnica durante o período de garantia.

11 - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.2 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada. a) O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a prevista neste termo de referência.

12 - REQUISITOS DE QUALIDADE

12.1 É de responsabilidade da empresa fornecedora assegurar o transporte do produto de acordo com as recomendações do fabricante, garantindo a integridade dos produtos durante o trajeto.

12.2 Caso haja perda de estabilidade e/ou desempenho de quaisquer produtos, a empresa fornecedora deverá realizar a substituição dos mesmos em igual quantidade perdida sem qualquer ônus.

13 - DA INSTALAÇÃO

13.1 A CONTRATADA, deverá, por profissional qualificado, instalar o equipamento em 20 (vinte) dias úteis na Rodovia Governador José Sete, Km 6,5 Alameda Elcio Álvares, S/Nº, Tucum, Cariacica, CEP 29.152-600, HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA - HEAC.

14 - VISITA TÉCNICA OU VISTORIA

14.1 A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução do objeto do contrato se faz necessária para verificação das condições locais, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessário para a formulação da proposta.

14.2 A visita técnica poderá ser realizada, mediante prévio agendamento junto ao Hospital Estadual de Atenção Clínica, pelo e-mail heac.manutenção@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27)3636-2822,





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA

e será realizada no endereço, acima citado.

14.3 A visita técnica não será obrigatória, sendo dispensada também a apresentação de declaração de comparecimento ou conhecimento dos locais.

14.4 Para todos os efeitos, considerar-se-á que o licitante tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

15 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 Do prazo e condições, de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do(a) recebimento da ordem de compra, ou após o início da vigência do contrato.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 01(um) ano do prazo total recomendado pelo fabricante. O fornecimento do objeto será integral, conforme recebimento da ordem de compra.

16 - DO LOCAL DE ENTREGA

16.1 O objeto do contrato deverá ser entregue, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, no endereço Rodovia Governador José Sete, Km 6,5 Alameda Elcio Álvares, S/Nº, Tucum, Cariacica, CEP 29.152- 600 ao setor de manutenção.

17- DA GARANTIA DO OBJETO, VALIDADE, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

17.1 O prazo de garantia, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12(doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

17.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

18 - ASSINATURAS E APROVAÇÕES

Cariacica, 29 de maio de 2026.

Igor Silva Cardozo
Chefe Nucleo de Trabalho Hospitalar

Carlos Eduardo Delaqua Silva
Chefe Nucleo de Trabalho Hospitalar

Aprovação:
Jéssica Olinda Rodrigues da Rocha



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS EDUARDO DELAQUA SILVA
CHEFE NUCLEO DE TRABALHO HOSPITALAR A QCE-05
UT-NUTRI-HEAC - SESA - GOVES
assinado em 29/05/2026 14:34:15 -03:00

IGOR SILVA CARDOZO
CHEFE NUCLEO DE TRABALHO HOSPITALAR A QCE-05
UT-ATDIA-HEAC - SESA - GOVES
assinado em 01/06/2026 11:24:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/06/2026 11:24:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLOS EDUARDO DELAQUA SILVA (CHEFE NUCLEO DE TRABALHO HOSPITALAR A QCE-05 - UT-NUTRI-HEAC - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2ZZJ0V>

